



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 035/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

a Portaria GM/MS nº 2.836, de 17 de setembro de 2010, que habilita a UPA 24h de Capão de Canoa;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.585, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Nota Técnica CEUE/CRE referente à análise da aplicação prática da Portaria GM/MS nº 3.583/2018 às UPA 24h do Rio Grande do Sul, que informa a aplicabilidade de readequação na rede física do SUS para a UPA 24h do município de Capão da Canoa;

o Ofício nº 001/2019, de 07/01/2019, da Gestão Municipal de Capão da Canoa, que relata a situação da execução da obra da UPA 24h e manifesta interesse que no espaço físico destinado a UPA possa ser utilizado para uma Policlínica com serviços especializados, bem como o Programa Melhor em Casa e Serviço de Referência Saúde da Mulher (Rede Cegonha);

a Resolução CIR nº 01/2019 da 18ª CRS, de 08/01/2019, através da qual foi pactuada a utilização do espaço físico da UPA para a abertura de uma Policlínica com serviços especializados, bem como o Programa Melhor em Casa e Serviço de Referência Saúde da Mulher (Rede Cegonha);

a declaração do Conselho Municipal de Saúde/CMS em 14/11/2018, Ata 013/2018, que aprova a mudança da UPA 24h para tornar-se uma Policlínica com serviços especializados, bem como o Programa Melhor em Casa e Serviço de Referência Saúde da Mulher (Rede Cegonha);

o parecer técnico emitido pela 18ª Coordenação Regional de Saúde, em 08 de janeiro de 2019, com manifestação favorável para que o espaço físico previsto para funcionamento da UPA 24h seja utilizado para a Policlínica com serviços especializados, bem como o Programa Melhor em Casa e Serviço de Referência Saúde da Mulher (Rede Cegonha);

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 25/01/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a proposta de alteração da utilização do imóvel construído para funcionamento da UPA 24h, Porte I, no município de Capão da Canoa, como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente acordado, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.585/2018.

Parágrafo Único – O espaço construído para a UPA 24h será utilizado para funcionamento de uma Policlínica Municipal com serviços especializados, bem como o Programa Melhor em casa e Serviço de referência Saúde da Mulher (Rede Cegonha).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS